



Ofício nº. 023/2025

Formosa da Serra Negra/MA, 19 de Fevereiro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor
Juceni Oliveira Silva
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de Consultoria Técnica nas Áreas de Licitações e Contratos, de Interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.

Exmo. Senhor,

Após diligência interna da Secretarias de Administração, deste Município, foi apurado a necessidade, de melhora Licitações e Contratos.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a Contratação de Consultoria Técnica nas Áreas de Licitações e Contrato.:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MENSAL	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de Consultoria Técnica nas Áreas de Licitações e Contratos, de Interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.	Mensal	12		
TOTAL GLOBAL					



A contratação de Consultoria Técnica especializada nas áreas de Licitações e Contratos se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, tendo em vista a crescente complexidade dos processos licitatórios e a constante atualização da legislação pertinente, especialmente com a vigência da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

A consultoria prestará suporte técnico qualificado para a elaboração, análise e acompanhamento de processos licitatórios, bem como na formalização, gestão e fiscalização de contratos administrativos, garantindo maior segurança jurídica, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando o volume e a especificidade das demandas da Secretaria, torna-se inviável a execução dessas atividades exclusivamente com os recursos humanos atualmente disponíveis no quadro permanente de servidores, razão pela qual a contratação de consultoria técnica especializada é medida que se impõe como solução adequada, eficaz e alinhada ao interesse público.

Respeitosamente,


Domingas Souza Silva

Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Consultoria Técnica nas Áreas de Licitações e Contratos, de Interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA a ser realizado pela MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de acordo com os requisitos especificados no presente TERMO DE REFERENCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação de consultoria técnica especializada nas áreas de Licitações e Contratos justifica-se pela necessidade de oferecer suporte qualificado à Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, frente às crescentes exigências legais, técnicas e operacionais impostas à gestão pública, especialmente com a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

2.2 O atual corpo técnico da Secretaria, embora comprometido e capacitado dentro de suas atribuições, não dispõe de recursos humanos suficientes nem de especialização aprofundada para atender, com segurança e celeridade, à complexidade dos processos licitatórios e à correta formalização e gestão dos contratos administrativos. Tal cenário representa riscos à legalidade e à eficiência das contratações públicas, podendo comprometer o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

2.3 A consultoria contribuirá de forma estratégica para o fortalecimento institucional da Secretaria, atuando desde a fase interna da licitação até o acompanhamento da execução contratual, promovendo a conformidade legal, a padronização de procedimentos, a mitigação de riscos e a otimização dos processos.

2.4 Adicionalmente, o suporte técnico proporcionará segurança jurídica às decisões administrativas, redução de passivos e aumento da transparência e da eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação é plenamente justificável sob os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MENSAL	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de Consultoria Técnica nas Áreas de Licitações e Contratos, de Interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.	Mensal	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 240.000,00

4. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

4.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando houver inviabilidade de competição.

4.2 Trata-se da contratação de consultoria técnica especializada nas áreas de Licitações e Contratos, com atuação focada na aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o que exige conhecimento técnico aprofundado, experiência comprovada e capacidade de fornecer orientações estratégicas, jurídicas e operacionais à Administração Pública.

4.3 A natureza singular do objeto reside na especificidade dos serviços a serem prestados, que envolvem, entre outras atividades: assessoramento técnico na condução de procedimentos licitatórios, análise e elaboração de documentos, interpretação e aplicação da legislação vigente, bem como apoio à gestão e fiscalização de contratos administrativos — atividades que demandam elevado grau de especialização e domínio técnico.

4.4 A notória especialização será devidamente comprovada mediante a apresentação de currículo, portfólio, publicações, atestados de capacidade técnica ou outros documentos que evidenciem a expertise do profissional ou empresa na área específica



de atuação.

4.5 Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do serviço a ser contratado, a contratação direta por inexigibilidade de licitação apresenta-se como juridicamente possível, tecnicamente justificável e administrativamente conveniente para o interesse público.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. Conforme proposta em anexo, o preço do curso oferecido pela empresa por inscrição importa em R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta e Mil Reais).

6. DA RAZAO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1 A escolha do fornecedor foi pautada na notória especialização do profissional/empresa selecionado(a), cujas competências técnicas, experiência comprovada e histórico de atuação na área de Licitações e Contratos demonstram plena capacidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA.

6.2 Foram analisados o currículo institucional, portfólio de serviços prestados a outros entes públicos, declarações de capacidade técnica e comprovações de experiência diretamente relacionada à aplicação da Lei nº 14.133/2021. Tais elementos evidenciam que o fornecedor possui o conhecimento especializado necessário para a realização dos serviços de natureza singular propostos, o que o torna apto a oferecer soluções técnicas seguras, eficientes e alinhadas às exigências legais da Administração Pública.

6.3 A escolha também considerou a compatibilidade entre o escopo de atuação do fornecedor e os objetivos da contratação, bem como a adequação da proposta técnica e de valores apresentados. O fornecedor reúne, portanto, todas as condições exigidas para o desenvolvimento das atividades com qualidade, responsabilidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

6.4 Dessa forma, a escolha justifica-se plenamente, sendo a mais vantajosa para a Administração, diante da inviabilidade de competição para este tipo de serviço técnico especializado.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a Autoridade Competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

7.2. O prazo de entrega dos serviços é conforme subitem 6.1.1.5, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até 10 (dez) dias após sua apresentação, (mesmo que ocorra de forma fracionada), conforme solicitação da Câmara Municipal.

7.3. O recebimento e a aceitação definitiva item estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

7.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

7.6. Os itens do objeto deste TR deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor Contratado, sendo de até 24 (vinte e quatro) horas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

8.1. São responsabilidades do CONTRATADO:

- 8.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 8.1.2. Colocar à disposição da Câmara Municipal, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no item 3.1;
- 8.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 8.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 8.1.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 8.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a vigência do contrato;

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 9.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 9.3. Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda o item, aos requisitos mínimos constantes no item 3.1 deste Termo de Referência;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 92, XII, da Lei Federal nº 14.133/21;



- 9.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) do CONTRATADO, após a efetiva entrega dos produtos;
- 9.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá de forma antecipada, de acordo com o fornecimento de forma parcelada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura:

10.1.1. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 10.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

10.3.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o



efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual =

6%

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo de Referência, que não poderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Grajaú, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa da Serra Negra (MA), 19 de Fevereiro de 2025.


Domingas Souza Silva
Secretaria de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Informações Iniciais

A contratação de Consultoria Técnica especializada nas áreas de Licitações e Contratos se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, tendo em vista a crescente complexidade dos processos licitatórios e a constante atualização da legislação pertinente, especialmente com a vigência da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

A consultoria prestará suporte técnico qualificado para a elaboração, análise e acompanhamento de processos licitatórios, bem como na formalização, gestão e fiscalização de contratos administrativos, garantindo maior segurança jurídica, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando o volume e a especificidade das demandas da Secretaria, torna-se inviável a execução dessas atividades exclusivamente com os recursos humanos atualmente disponíveis no quadro permanente de servidores, razão pela qual a contratação de consultoria técnica especializada é medida que se impõe como solução adequada, eficaz e alinhada ao interesse público.

1.2 Contextualização

A Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA necessita de consultoria técnica especializada para:

- - Adequar processos licitatórios** à Lei nº 14.133/2021, garantindo conformidade legal e eficiência.
- - Padronizar documentos** (editais, termos de referência, atas, contratos) para evitar inconsistências.
- - Capacitar servidores** em práticas modernas de licitações e contratos eletrônicos.
- - Implementar ferramentas de controle** para monitoramento de prazos e obrigações legais.

1.3 Fundamentação Legal

- - Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).
- - Normas do Tribunal de Contas da União (TCU) e orientações da Controladoria-Geral da União (CGU).
- - Legislação municipal aplicável e Planos Plurianuais (PPA) locais.



1. NECESSIDADES:

2.1 Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA identifica a necessidade de contratar uma consultoria técnica especializada nas áreas de Licitações e Contratos, com o objetivo de aprimorar os processos internos relacionados à gestão de compras públicas e contratações administrativas.

Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), tornou-se imprescindível contar com apoio técnico qualificado para garantir a correta aplicação da norma, evitando falhas processuais, sanções legais e desperdício de recursos públicos. Além disso, é crescente a demanda por assessoria na elaboração de editais, termos de referência, pareceres técnicos e na análise de contratos administrativos, o que requer conhecimento específico e atualizado sobre legislação, jurisprudência e boas práticas administrativas.

Portanto, a contratação visa suprir uma lacuna técnica existente, assegurar conformidade legal e melhorar a eficiência e a transparência dos atos administrativos relacionados às aquisições públicas no âmbito do Município.

2.2 Área Requisitante

A área requisitante da presente contratação é a **Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA**, órgão responsável pela coordenação e execução das atividades administrativas do município, incluindo a condução de processos licitatórios e a gestão de contratos administrativos.

A Secretaria atua de forma transversal no apoio às demais secretarias e setores da administração pública municipal, sendo responsável por garantir que os processos de aquisição de bens e serviços ocorram dentro dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência. Diante das suas atribuições e das crescentes exigências legais, a Secretaria demanda apoio técnico especializado para assegurar a correta condução dos procedimentos licitatórios e a gestão contratual eficiente.

3. SOLUÇÕES:

3.1 Levantamento de Mercado



Para subsidiar a contratação pretendida, foi realizado um levantamento preliminar de mercado com base em consultas a fornecedores especializados, plataformas de compras públicas e bancos de preços de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Esse levantamento teve como objetivo identificar a disponibilidade de empresas ou profissionais habilitados para a prestação de serviços de consultoria técnica nas áreas de Licitações e Contratos, bem como obter uma estimativa de preços praticados no mercado.

3.2 Solução

A solução identificada como mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração é a contratação de empresa ou profissional especializado em consultoria técnica nas áreas de Licitações e Contratos, com experiência comprovada na legislação vigente e atuação junto à administração pública.

Essa consultoria será responsável por prestar apoio técnico qualificado em todas as fases dos processos licitatórios e da gestão contratual, incluindo: análise de editais, elaboração de termos de referência, apoio na escolha da modalidade adequada, orientação quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021, elaboração de minutas padronizadas e suporte à fiscalização de contratos

3.3 Estimativa de Quantidade

(A estimativa de quantidade foi realizada com base na necessidade identificada pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação de Formosa da Serra Negra – MA, considerando o nível de desgaste dos estofados e a metragem necessária para a execução dos serviços. A seguir, apresenta-se a relação dos itens e respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MENSAL	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de Consultoria Técnica nas Áreas de Licitações e Contratos, de Interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.	Mensal	12		
TOTAL GLOBAL					

A definição das quantidades foi feita com base no levantamento das condições atuais dos estofados, garantindo que a contratação atenda à demanda de forma eficiente e evite desperdícios.



3.4 Estimativa de Valor

A estimativa de valor foi realizada com base no levantamento de mercado, considerando os custos médios praticados por fornecedores especializados na execução dos serviços de reparo e manutenção de estofados.

Os valores exatos serão definidos conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores e a pesquisa de mercado vigente, garantindo que a contratação esteja dentro da realidade financeira do município e respeite os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

3.5 Contratações Correlatas.

No presente momento não há contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação de Formosa da Serra Negra - MA e pessoa física ou jurídica de direito privado cujo o objeto seja relacionado ou semelhante ao que se almeja, logo, mediante a finalização do procedimento licitatório correspondente com sucesso, será efetivada a respectiva contratação.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos

Com a contratação da consultoria técnica especializada nas áreas de Licitações e Contratos, a Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimoramento dos processos licitatórios**, com maior segurança jurídica, conformidade legal e eficiência na condução dos procedimentos;
- **Adequação integral à Lei nº 14.133/2021**, garantindo a correta aplicação da nova legislação de licitações e contratos administrativos;
- **Redução de riscos administrativos e jurídicos**, por meio da orientação técnica especializada e da padronização de documentos e práticas;
- **Capacitação indireta da equipe interna**, por meio da transferência de conhecimento e boas práticas proporcionadas pelo contato com a consultoria;
- **Maior celeridade e transparência** nos processos de contratação pública, contribuindo para a melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Esses resultados contribuirão para uma administração pública mais eficiente, moderna e comprometida com a legalidade e o interesse público.



4.2 Providências

Para viabilizar a contratação da consultoria técnica especializada, serão adotadas as seguintes providências:

- **Definição da Modalidade de Contratação**, considerando a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e o valor estimado, optando-se por processo licitatório ou contratação direta, conforme o caso;
- **Abertura de Processo Administrativo**, com a formalização de todos os documentos que justifiquem a contratação e embasem a tomada de decisão;
- **Análise Jurídica e Técnica**, por parte dos setores competentes, assegurando a legalidade, a regularidade e a viabilidade da contratação;
- **Publicação e Assinatura do Contrato**, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Essas providências garantirão a legalidade, a transparência e a eficiência do processo de contratação, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

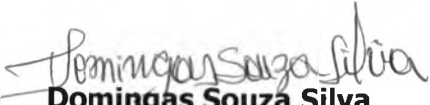
5. VIABILIDADE:

Em virtude de todos os fatos apontados neste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social, verifica-se explicitamente viável a contratação.

6. RESPONSABILIDADES:

Secretaria Municipal de Administração - Domingas Souza Silva

Formosa da Serra Negra (MA), 19 de Fevereiro de 2025.


Domingas Souza Silva
Secretário Municipal de Administração